

Processo Número 61/2017

Projeto de Lei Número 5.238

Autoria: Tenente Marcos Ap. Lourençano

Institui o atendimento prioritário das pessoas diagnosticadas com Câncer em Unidades de Saúde.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º Fica instituído o atendimento prioritário às pessoas diagnosticadas com Câncer nas Unidades de Saúde e Hospitais do município de Taquaritinga.

Parágrafo único. O atendimento consiste na obrigatoriedade das unidades de Saúde e Hospitais do município de Taquaritinga priorizar o agendamento de consultas e exames aos pacientes diagnosticados com a doença citada no **caput** deste artigo.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, naquilo que for necessário à execução e implementação do disposto nesta lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de agosto de 2017.

José Rodrigo De Pietro
Presidente

Marcos Rui Gomes Marona
Vice-Presidente

Joel Vieira Garcia
1.º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Irina Parise
Auxiliar Legislativo